

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 41ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 13 DE JUNHO DE 2023, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Presentes a Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente (em virtude de licença médica), o Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma da Silva. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023). Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na ocasião, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira informou que a Senhora Juíza Maha Manasfi e a Senhora Desembargadora Denise Bonfim estavam participando remotamente da sessão (por videoconferência). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 40ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 7 de junho de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos no RECURSO ELEITORAL N. 0600105-93.2022.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

EMBARGANTE: EDUARDO BRAGA DA ROCHA

ADVOGADA: MARINA BELANDI SCHEFFER - OAB/AC3232

EMBARGADA: SR/PF/AC

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Embargos de Declaração opostos em face do Acórdão TRE/AC n. 6.662/2023 - Recurso Eleitoral - Reforma da decisão de ID 4483237, integrada pela decisão de ID 4483248 - Inquérito Policial - Falsidade Ideológica.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N. 0601546-39.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

EMBARGANTE: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE SOUSA MARINHO

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de Declaração opostos em face do Acórdão TRE/AC n. 6.680/2023 - Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600048-39.2021.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL – AC

ADVOGADA: JESSICA PASA BORGES - OAB/AC5065-A

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMÃO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

INTERESSADO: RAILSON CORREIA DA COSTA

INTERESSADO: FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JOZINEY ALVES AMORIM

INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: GUERSON JOHNNY DE OLIVEIRA GUEDES

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do PODEMOS - Exercício financeiro de 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar, com ressalvas, a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente em exercício convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 14 de junho, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**
Presidente em exercício

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 21/06/2023, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/06/2023, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 21/06/2023, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592333** e o código CRC **7CA40B17**.